



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
Avenida Santo Antônio, 248 – Mogi Mirim

EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO **TEMPORÁRIA DE DOCENTE - ANO LETIVO 2025**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim torna público o **Edital de Abertura de Inscrição para Cadastro Emergencial/2025**, desta Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, para atuar presencialmente na rede estadual de ensino no ano de 2025, por meio de avaliação da formação curricular de acordo com a Deliberação CEE 213/2021, homologado pela **Resolução SEDUC, de 29-10-2021 e Resolução SEDUC, 95/2024**.

I. PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever no Cadastro Emergencial, candidatos a contratação que **NÃO possuam inscrição como Remanescente do Concurso Público nº 01/2023 e NÃO tenham participado do PSS – Processo Seletivo Simplificado Vunesp 05/06/2024**, e que tenham interesse em ter aulas atribuídas nas unidades escolares da Diretoria de Ensino de Mogi Mirim de acordo com a Lei 1.093/2009, Decreto nº 54.682/2009, para ministrar aulas presencialmente, no ano letivo de 2025, nas disciplinas abaixo elencadas.

LINGUAGENS E CÓDIGOS	LÍNGUA PORTUGUESA LÍNGUA INGLESA ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA (curso concluído)
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA
CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA QUÍMICA CIÊNCIAS BIOLOGIA
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA HISTÓRIA FILOSOFIA SOCIOLOGIA
EDUCAÇÃO ESPECIAL SALA DE RECURSO	DEFICIÊNCIA AUDITIVA DEFICIÊNCIA VISUAL / BRAILLE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA LIBRAS
ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS	CLASSE (curso concluído)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
Avenida Santo Antônio, 248 – Mogi Mirim

II. DATA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO EMERGENCIAL.

- 1. Período da Inscrição:** dias 10, 11 e 12/03, no horário das 9h às 16h.

- 2. Local:** A inscrição do candidato será realizada presencialmente na EE Coronel Venâncio, localizada na Rua Padre Roque, 232 – Centro, Mogi Mirim, SP.

- 3. Documentos necessários para inscrição:**
 - Formulário de Inscrição devidamente preenchido; [Ficha de Inscrição - Clique aqui](#)
 - Original e cópia RG; (*não será aceito carteira de habilitação*)
 - Original e cópia CPF;
 - Original e cópia título de eleitor;
 - Comprovante de inscrição de PIS/PASEP;
 - Original e Cópia Comprovante de endereço com Cep;
 - Original e Cópia Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (menores de 18 anos, somente para fins de desempate);
 - O candidato declarado com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no momento da inscrição;
 - Original e Cópia dos Diplomas (frente e verso) do(s) Curso(s) de Graduação (Licenciatura Plena, Bacharelado ou Tecnólogo);
 - Original e Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) do(s) respectivo(s) Curso(s) de Graduação (Licenciatura Plena, Bacharelado ou Tecnólogo);
 - Original e Cópia Certificado de curso de Programa Especial de Formação Docente, acompanhado do Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;
 - Original e cópia do(s) diploma(s) de Especialização (frente e verso) - para candidatos da Educação Especial;
 - Declaração ou Atestado de Matrícula do curso de Licenciatura Plena, ou de Bacharelado, ou ainda, de Tecnólogo, e seu respectivo histórico escolar, acompanhado de declaração de efetiva frequência ao referido curso atualizada e com a informação da data de conclusão do último semestre cursado, cujos documentos devem ser expedidos pela instituição de ensino superior e atualizados com data retroativa de no máximo 60 dias. (Para estudantes dos cursos de graduação);

- 4. Participação no processo anual de atribuição de classes e aulas**
 - O interessado que tiver sua inscrição deferida, poderá participar do Processo Anual de Atribuição Classes e Aulas – 2025, por meio de manifestações na Plataforma SED e participações nas sessões de atribuição realizadas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, a partir da data de encerramento das inscrições.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
Avenida Santo Antônio, 248 – Mogi Mirim

- É de responsabilidade do interessado ter conhecimento das orientações e acompanhar cronograma do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2025.

III. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) Os candidatos poderão acompanhar as publicações e orientações referentes a atribuição de aulas por meio do site da diretoria de Ensino (demogimirim.educacao.sp.gov.br).
- b) Os candidatos que contam com inscrições ativas como **Remanescente do Concurso Público nº 01/2023** e/ou **PSS – Processo Seletivo Simplificado Vunesp 05/06/2024** e se inscreverem no 1º Cadastro Emergencial terão suas inscrições anteriores **canceladas automaticamente.**
- c) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no ato da inscrição;
- d) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;
- e) O Cadastro Emergencial, objeto do presente Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2025;
- f) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- g) Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 52º da Resolução Seduc 95 de 07 de novembro de 2024;
- h) O atestado admissional, a que se refere o inc. I do art. 52º da Resolução SEDUC 95/2024, deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial e a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho;
- g) A **NÃO APRESENTAÇÃO** ou a **APRESENTAÇÃO PARCIAL** dos documentos exigidos nesse edital de inscrição implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição no cadastro emergencial do candidato;
- h) Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição;
- i) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição Regional da Diretoria de Ensino.

Atenciosamente,

Regina Navas Santos de Araujo
Dirigente Regional de Ensino